

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3377/2010

Ementa

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AOS MAUS TRATOS À PESSOA IDOSA".

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

12/04/2010

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

05/12/2019 <u>Lei Ordinária n° 4974/2019</u>

Alterada por





## LEI Nº 3.377, DE 12 DE ABRIL DE 2010

## "INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AOS MAUS TRATOS À PESSOA IDOSA".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.559/10, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

(Projeto de Lei nº 048/10, de autoria da Vereadora Cristina Maria Kalil Arantes)

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização e Combate aos Maus Tratos à Pessoa Idosa, que será comemorado anualmente, no dia 01 de outubro.

Art. 2º. No Dia Municipal de Conscientização e Combate aos Maus Tratos à Pessoa Idosa, que integrará o calendário oficial do município, a Administração Municipal poderá desenvolver ações educativas, com o envolvimento da comunidade, através de realizações de palestras, da afixação de cartazes em órgãos públicos e da distribuição de panfletos sobre o tema.

**Art. 3º**. As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARÇO ANTÔNIO DA FONSECA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada \ na Secretaria de

Administração da P. M., em 12/de abril de 2010.

PAULO GUILLARME BIANDOLA/ANBERTIN

www.ibitinga.sp.gov.br prefeitura@ibitinga.sp.gov.br Fone 16.3352.7000

Fax

16,3352,7001

Prefeitura Municipal Rua Miguel Landim. 333 IBITINGA - SÃO PAULO CP 51 - CEP 14940-000 CNPJ 45.321.460/0001-50